

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.26

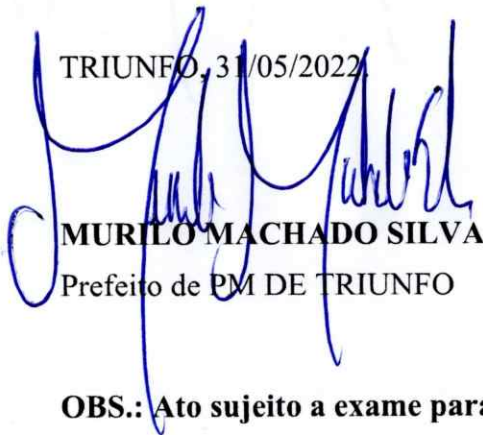
Data: 31/05/2022

Hora: 11:26

Portaria nº 554/2022

MURILO MACHADO SILVA, Prefeito de PM DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 31/05/2022, à servidora **ARARI MARIA ALFF**, matrícula 7688-0, cargo de Professora, nível IV, classe D, Pós Graduada em Psicopedagogia Institucional, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.749,15 composto das seguintes vantagens: Adicional Tempo de Serviço 120% - 10 biênios - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 2.769,78; Vencimento Básico - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 32 Inciso I R\$2.308,17; Pós Graduação - 15% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 30 Inciso II R\$346,22; Adicional Parcela Autônoma 7,08% - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 §4º §5º R\$163,41; Promoção por Classe D - 7% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 6º §1º ao 5º R\$161,57. a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRIUNFO, 31/05/2022


MURILO MACHADO SILVA
Prefeito de PM DE TRIUNFO

PREF. MUN. TRIUNFO RS

Este documento foi publicado

No Mural em 02/06/2022

Até 1/1


Assinatura e Matrícula

Pref. Mun. Triunfo
UG/RPPS/FAPETRI
Valquiria Rocha Niederauer
Matrícula 1069-3

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.